



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 3.222 - DE 25 DE AGOSTO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal para concessão de empréstimos sob consignação.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal para concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos empregados indicados pelo município.

Parágrafo Único - A minuta de convênio entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Montenegro passa a fazer parte integrante da presente lei, por todas suas cláusulas e condições, as quais somente poderão ser alteradas mediante apreciação do Legislativo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de agosto de 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


JOSE BRENO DA CRUZ,
Secretário-Geral.


MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.